



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

268.192

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 18 de dezembro de 2014

026013.2.0268192-12

CNM

IMÓVEL: Lote n. 15, da Quadra 06, situado na Rua VV-9, no Village Veneza, nesta Capital, com área de 360,12m², medindo 13,38m de frente, 13,38m de fundo para o lote 17, 26,92m de ambos os lados, confrontando, à direita, com o lote 16 e à esquerda, com o lote 14. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 340.069.0105.0004. **PROPRIETÁRIA: REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.860.858/0001-14, com sede e foro na Avenida T-1, n. 1536, Sala 06, Setor Bueno, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5-102.936 desta Serventia. Dou fê. O Oficial.

R-1-268.192. Protocolo n. 559.168, de 02/12/2014. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2296, fls. 47/49, em 01/09/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ADRIANA CELI ROSA MENEZES,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 3.499.626-DGPC/GO 2ª Via e do CPF n. 857.328.001-82, residente e domiciliada na Rua VV-9, Quadra 06, Lote 15, Village Veneza, nesta Capital, pelo preço de R\$ 38.856,21 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) Sem condições. Pago o ISTI, conforme notícia. Laudo de Avaliação n. 593.0046-6 de 14/11/2014. Consta da escritura a apresentação ao Tabelião das certidões exigidas pela legislação. Goiânia, 18 de dezembro de 2014. Dou fê. O Oficial.

R-2-268.192 - Protocolo n. 889.606, de 08/12/2023. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 0023/0025 do Livro 2362, em 23/06/2015, no 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária **ADRIANA CELI ROSA MENEZES,** já qualificada, vendeu este imóvel para **MARINA RIBEIRO ALMEIDA,** brasileira, solteira, empresária, RG n. 2719933/SESP-DF, CPF n. 023.692.351-01, residente e domiciliada na Rua VV-09, Lote 15, Quadra 06, Vila Anchieta, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 341.138,98. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92137447 de 13/12/2023. Emolumentos: R\$ 3.089,59. FUNDESP: R\$ 308,96. FUNEMP: R\$ 92,69. FUNCOMP: R\$ 92,69. FEPADSAJ: R\$ 61,79. FUNPROGE: R\$ 61,79. FUNDEPEG: R\$ 38,62. ISS: R\$ 154,48. Total: R\$ 3.900,61. Selo Digital n. 00122312076187125430166. Goiânia, 19 de dezembro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-3-268.192 - Protocolo n. 894.895, de 16/01/2024. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 16/01/2024, acompanhado da Certidão de cadastramento emitida em 14/01/2024, procedo a esta averbação para consignar a construção de 01 (uma) casa residencial, com área total de **187,60m²,** sendo declarado o custo da obra por destinação no valor de R\$ 388.879,89. Certidão NEGATIVA de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União. Aferição n. 90.017.69902/60-001, emitida em 15/01/2024 e Memória de Cálculo da Aferição. Emolumentos: R\$ 1.092,14. FUNDESP: R\$ 109,21. FUNEMP: R\$ 32,76. FUNCOMP: R\$ 32,76. FEPADSAJ: R\$ 21,84. FUNPROGE: R\$ 21,84. FUNDEPEG: R\$ 13,65. ISS: R\$ 54,61. Total: R\$ 1.378,81. Selo Digital n. 00122401112580725430530. Goiânia, 18 de janeiro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Rodrigo Tcharley Lemes (Escrevente Autorizado).

Av-4-268.192 - Protocolo n. 894.896, de 16/01/2024. **CASAMENTO.** Por requerimento firmado em 16/01/2024, e certidão de casamento emitida em 16/01/2024, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 024729 01 55 2021 2 00303 049 0061025 11, procedo a esta averbação para consignar que, em 22/02/2021, foi celebrado, sob o regime da comunhão parcial de bens, o casamento de **MARINA RIBEIRO ALMEIDA,** que passou a assinar **MARINA RIBEIRO ALMEIDA SOARES,** micro-empresadora individual, residente e domiciliada na Rua VV-09, Lote 15, Quadra 06, Villagem Veneza, Goiânia-GO e **THIAGO NUNES SOARES,** brasileiro, empresário, RG n. 5154709/SSP-GO, CNH n. 05317935697/DETRAN-GO, CPF n. 028.435.351-58, residente e domiciliado na Rua José Hermanno, n. 1252, Setor Campinas, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122401112580725430531. Goiânia, 23 de janeiro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

R-5-268.192 - Protocolo n. 913.707, de 17/05/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Cédula de Crédito Bancário n. 0010437880, emitida em 17/05/2024, na cidade de São Paulo-SP, a proprietária **MARINA RIBEIRO ALMEIDA SOARES,** casada com **THIAGO NUNES SOARES,** já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n.s 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 196.765,92 (cento e noventa e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual deverá ser pago em 240 prestações

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 268.192	CNM: 026013.2.0268192-12
mensais, com vencimento da primeira em 17/07/2024, e vencimento final em 17/05/2044, à taxa de juros remuneratórios efetivos de 19,4159% ao ano, e demais condições conforme constam da cédula. Emolumentos: R\$ 2.353,29. FUNDESP: R\$ 235,33. FUNEMP: R\$ 70,60. FUNCOMP: R\$ 70,60. FEPADSAJ: R\$ 47,07. FUNPROGE: R\$ 47,07. FUNDEPEG: R\$ 29,42. ISS: R\$ 117,66. Total: R\$ 2.971,04. Selo Digital n. 00122405132781925430813. Goiânia, 28 de maio de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
R-6-268.192 - Protocolo n. 964.074, de 01/04/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SUPERVENIENTE. Por Cédula de Crédito Bancário n. 0010507226, emitida em 26/03/2025, na cidade de São Paulo-SP, por THIAGO NUNES SOARES, brasileiro, gestor comercial, casado, RG n. 5154709/SSP-GO, CPF n. 028.435.351-58, residente e domiciliado na Rua VV-09, Lote 15, Quadra 06, Village Veneza, Goiânia-GO, a proprietária MARINA RIBEIRO ALMEIDA SOARES, já qualificada, alienou fiduciariamente a propriedade superveniente do imóvel desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 249.963,07 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos), o qual deverá ser pago em 240 prestações mensais, com vencimento da primeira em 26/05/2025, e vencimento final em 26/03/2045, à taxa de juros remuneratórios efetivos de 20,2657% ao ano. Demais condições conforme constam na cédula. Emolumentos: R\$ 2.509,08. FUNDESP: R\$ 250,91. FUNEMP: R\$ 75,27. FUNCOMP: R\$ 150,54. FEPADSAJ: R\$ 50,18. FUNPROGE: R\$ 50,18. FUNDEPEG: R\$ 31,36. ISS: R\$ 125,45. Total: R\$ 3.242,97. Selo Digital n. 00122504015132827540003. Goiânia, 02 de abril de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
Av-7-268.192 - Protocolo n. 1.036.251, de 02/07/2026. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 12/06/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74366-103 e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): V9XX6TF-G.Prenotação: Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. Buscas: Emolumentos: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. Ato: Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122607012698625430373. Goiânia, 15 de julho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).	
Av-8-268.192 - Protocolo n. 1.036.251, de 02/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 12/06/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2041/2235, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 890.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92523964, emitido em 07/07/2026. Ato: Emolumentos: R\$ 1.749,51. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 174,95. FUNEMP: R\$ 52,49. FUNCOMP: R\$ 104,97. FEPADSAJ: R\$ 34,99. FUNPROGE: R\$ 34,99. FUNDEPEG: R\$ 21,87. ISS: R\$ 87,48. Total: R\$ 2.261,25. Selo Digital n. 00122607012698625430373. Goiânia, 15 de julho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).	
Av-9-268.192 - Protocolo n. 1.036.251, de 02/07/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por requerimento firmado em 14/07/2026, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-6, em virtude da averbação de consolidação de propriedade constante da Av-8 desta matrícula. Ato: Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122607012698625430373. Goiânia, 15 de julho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (CPF n. 064.105.321-56 - Escrevente Autorizada).	

Pedido n. 1.036.251, de 02/07/2026, emitido em 16/07/2026 às 11:20:37

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br



lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **268.192** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.036.251 de 02/07/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122607145955234420686**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (CPF n. 025.519.641-56 - Escrevente Autorizada)
Goiânia/GO, 16 de julho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

